



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

=LEI Nº 1.783, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.022=

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Expedito para o Exercício Financeiro de 2.023."

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) O Orçamento Geral do Município de Santo Expedito, para o Exercício Financeiro de 2.023, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 24.352.971,75 (vinte e quatro milhões e trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), discriminados pelos anexos desta Lei.

Artigo 2º) A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por fontes (Lei 4.320, art.2º,§ 1º,I)

01	RECEITAS CORRENTES=(2+3+4+5)	26.913.331,98
02	Receita Impostos, taxas e contribuição de melhorias	1.691.965,37
03	Receita Patrimonial	728.860,82
04	Transferências Correntes	24.067.505,79
05	Outras Receitas Correntes	425.000,00
06	RECEITAS DE CAPITAL=(7)	341.406,19
07	Alienação de Bens	341.406,19
08	SUB-TOTAL=(1+6)	27.254.738,17
09	CONTAS REDUTORAS=(10)	-2.901.766,42
10	Dedução da Receita Corrente	-2.901.766,42
11	RECEITA GERAL=(08-09)	24.352.971,75

Artigo 3º) As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesas, que apresenta o seguinte desdobramento:

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

(Continuação da Lei nº 1.783/2022)

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

PROJETO PROGRAMA DE TRABALHO GOVERNO	
Legislativa	876.000,00
Administração	3.622.393,43
Assistência Social	1.852.399,86
Saúde	5.305.405,54
Educação	6.611.399,12
Cultura	11.550,00
Urbanismo	3.706.941,14
Gestão Ambiental	128.875,83
Agricultura	275.836,10
Comercio e Serviços Turismo	957.778,63
Transporte	871.896,61
Desporto e Lazer	88.372,61
Reserva de Contingência	44.122,88
DESPESA GERAL	24.352.971,75

02 – POR SUBFUNÇÕES

PROJETO PROGRA DE TRABALHO		
031	Ação Legislativa	876.000,00
122	Administração e Planejamento	3.007.116,02
123	Administração Financeira	615.277,41
999	Reserva de Contingencia	44.122,88
243	Assistência a Criança e Adolescente	464.706,12
244	Assistência Comunitária e Assistência e Previdência	1.387.693,74
301	Fundo Municipal Saúde Emendas Impositivas	212.030,22
301	Atenção Básica (Saúde)	5.093.375,32
306	Alimentação e Nutrição	988.740,94
361	Ensino Fundamental	5.259.177,29
365	Educação Infantil	363.480,89
392	Cultura	11.550,00
452	Serviços Urbanos	3.706.941,14
541	Gestão Ambiental	128.875,83
605	Agricultura e Abastecimento	275.836,10
782	Transporte	871.896,61
812	Desporto e Lazer	88.372,61
847	Turismo	957.778,63
	Total Geral	24.352.971,75

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

(Continuação da Lei nº 1.783/2022)

03 – POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Despesas Correntes	19.448.714,15
Despesas de Capital	4.860.134,72
Reserva de Contingencia	44.122,88
Total Geral	24.352.971,75

04 – POR ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO NATUREZA DA DESP.UNIDADE	
01 – LEGISLATIVA	
Câmara Municipal	876.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Gabinete do Prefeito	1.681.614,16
Junto de Serviço Militar	156.915,00
Procuradoria Jurídica	320.886,94
Festividades	563.128,50
Departamento Pessoal	284.571,42
Tesouraria	357.914,90
Contabilidade e Orçamento	257.362,51
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	
Fundo da Criança e Adolescente	335.973,87
Fundo Social de Solidariedade	128.732,25
Fundo Municipal de Ass. Social	1.387.693,74
10 – SAÚDE	
Fundo Municipal da Saúde	5.305.405,54
12 – Educação	
Ensino Fundamental	3.015.906,33
Fundo Municipal da Educação	2.243.270,96
Ensino Infantil	363.480,89
Ensino Médio	94.882,65
Alimentação e Nutrição	905.408,29
15 – URBANISMO	
Serviços Urbanos	3.835.816,97
20 – AGRICULTURA	
Agricultura e Abastecimento	275.836,10
23 – Turismo	
Manutenção Turismo	957.778,63
26 – TRANSPORTE	
Serviços de Estradas e Rodagem Municipais	871.896,61
27 – DESPORTO E LAZER	
Educação Física e Desporto	88.372,61
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Contabilidade e Orçamento	44.122,88
TOTAL GERAL	24.352.971,75

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

(Continuação da Lei nº 1.783/2022)

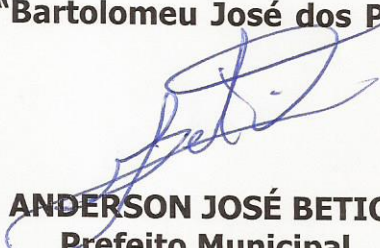
Artigo 4º) Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2022, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de créditos (art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4320, de 1964) e a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

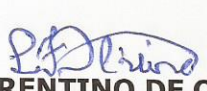
Artigo 5º) Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta lei, no caso de divergências, juntamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual (2022-2025).

Artigo 6º) Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

-Paço Municipal "**Bartolomeu José dos Passos**", 15 de dezembro de 2.022.-


ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2.022 (dois mil e vinte e dois) e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.


LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN
Secretária Municipal